



MENSAGEM Nº 04 /2021

São Fernando/RN, 02 de agosto de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Projeto de Lei que abre ao Orçamento do Município São Fernando - Lei nº 807 de 3 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual de 2020 - LOA-Exercício 2021, crédito Especial, conforme detalhamento no Projeto de Lei em anexo.

2. A solicitação visa à inclusão de programação na LOA-2021 para adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana às suas reais necessidades de execução.

3. O Crédito Adicional será através de Crédito Especial por Anulação Total ou Parcial de dotações, visando a adequação para atendimento das necessidades prioritárias da população do município de São Fernando.

4. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,


Genilson Medeiros Maia
Prefeito Municipal

Recebido
03/08/2021

Isadora Izaura Santos Braga
Secretária de Finanças
CPF: 100.888.894-08



PROJETO DE LEI 35 /2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS) NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2021, Crédito Especial no valor R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana

Programa: 58 - Urbanismo

Ação/Projeto: 1.16 – Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis

Elemento de Despesa: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis ..R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão oriundos da anulação de dotação orçamentária, conforme detalhado adiante:



Dotação	Cod. Desp.	Natureza Despesa	Fonte	Valor
18.001-15.451.58.1.18	1200	4.4.90.51.00	10010000	5.000,00
18.001-15.451.58.1.51	1278	4.4.90.52.00	10010000	5.000,00
19.001-13.392.48.2.22	1017	3.1.90.11.00	10010000	10.000,00
19.001-13.392.48.2.22	1018	3.1.90.13.00	10010000	8.000,00
19.001-13.392.48.2.22	1024	3.3.90.36.00	10010000	12.000,00
19.001-13.392.48.2.22	1025	3.3.90.39.00	10010000	10.000,00

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 - 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 02 de agosto de 2021.
63.º Ano de Emancipação Política.


GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão(ões)
Sala das Sessões, 05 / 08 / 2021


Secretário

APROVADO em União discussão
por Unanimidade dos edis presentes
Sala das Sessões, 05 / 08 / 2021


Secretário